



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA Nº 01/2025 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA Nº 001/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA Nº 001/2025
ERRATA Nº 01/2025

2

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – REDA Nº 001/2025, do Município de Madre de Deus/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, com o objetivo de corrigir erros materiais identificados no edital original, conforme as alterações abaixo:

1. Correção da graduação constante no Artigo 20, Inciso IV – Título VIII – Dos Pré-Requisitos Específicos

ONDE SE LÊ:

Art. 20. (...)

IV – Educador Físico – Ensino Superior completo em **Licenciatura em Educação Física**, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, estar devidamente registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Fisioterapia (COFFITO), ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do art. 6º e estar em conformidade com os critérios explicitados no art. 21.

LEIA-SE:

Art. 20. (...)

IV – Educador Físico – Ensino Superior completo em **Bacharelado em Educação Física**, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, estar devidamente registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), ter disponibilidade para carga horária especificada na tabela do art. 6º e estar em conformidade com os critérios explicitados no art. 21.

2. Correção do link de acesso constante no parágrafo 2º do Artigo 18 – Título VII – Das Inscrições

ONDE SE LÊ:

Art. 18. (...)

§2º - O Edital poderá ser acessado através do link:
<https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura&pg=buscar#>

LEIA-SE:

Art. 18. (...)

§2º - O Edital poderá ser acessado através do link:
https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2067&cidade=Madre%20de%20Deus&estado=BA&orgao=Prefeitura

3

3. Correção link de acesso constante no parágrafo único do Artigo 23 – Título XI – Do Resultado

ONDE SE LÊ:

Art. 23. (...)

Parágrafo único - a publicação do resultado final será realizada no Diário Oficial Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Madre de Deus através do endereço:

<https://www.indap.org.br/cad.php?redir=true&estado=Bahia&categoria=Madre+de+Deus&palavra=Prefeitura&pg=buscar#>

LEIA-SE:

Art. 23. (...)

Parágrafo único - a publicação do resultado final será realizada no Diário Oficial Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, através do endereço:

https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2067&cidade=Madre%20de%20Deus&estado=BA&orgao=Prefeitura

As demais disposições do Edital REDA nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Madre de Deus/BA, 07 de agosto de 2025

Letícia Souza da Silva

Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado – REDA 001/2025
Município de Madre de Deus – Bahia